

Executivo 2

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2008

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TAC Nº DO CONTRATO: 048/2008/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2008. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de instalação de infra-estrutura elétrica e lógica nas dependências do Órgão Central da SEFA distribuídos nos seguintes pontos: CGRM, CGAL Coordenação, CGAL Transporte, Ambulatório, CGPE e CGRF. Valor global do contrato: R\$ 11.630,87 (onze mil seiscientos e trinta reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 21.10.2008 a 30.10.2008. Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1191.2647.449039.0101 Fonte: 0101

Data de assinatura: 01.10.2008 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa PRESTEC-PROJ. ELETROTECNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 048/2008/SEFA, que trata da execução de serviços de instalação de infra-estrutura elétrica e lógica nas dependências do Órgão Central da SEFA, até 28 de Novembro de 2008. Data de Assinatura: 31.10.2008. Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro/Diretor de Administração.

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PROCESSO N.º 002008730022112-0

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Dr. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

| Nº REGIME ESPECIAL | EMPRESA | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CERAT |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|-------|
| 158/2005 | FAST FOOD BELÉM ALIMENTOS LTDA | 15.193.470-3 | BELÉM |
| 157/2005 | FAST FOOD BELÉM ALIMENTOS LTDA | 15.190.405-7 | BELÉM |
| 156/2005 | FAST FOOD BELÉM ALIMENTOS LTDA | 15.210.219-1 | BELÉM |
| 155/2005 | FAST FOOD BELÉM ALIMENTOS LTDA | 15.219.760-5 | BELÉM |

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 05 de novembro de 2008. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA Diretora de Fiscalização/SEFA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PROCESSO N.º 002008730016769-0

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Dr.ª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

| Nº REGIME ESPECIAL | EMPRESA | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CERAT |
|--------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| 012/02 | NATURA COSMETICOS S/A | 15.177.432-3 | SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA |

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 02 de outubro de 2008. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA Diretora de Fiscalização/SEFA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PROCESSO N.º 012007730003462-9

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Dr.ª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

| Nº REGIME ESPECIAL | EMPRESA | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CERAT |
|--------------------|----------------------|--------------------|-------|
| 078/05 | M.2000 MADEIRAS LTDA | 15.196.615-0 | BELEM |

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir

da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 21 de outubro de 2008. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA Diretora de Fiscalização/SEFA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PROCESSO N.º 002008730020010-7

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Dr.ª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

| Nº REGIME ESPECIAL | EMPRESA | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CERAT |
|--------------------|-------------------|--------------------|-------|
| 113/03 | M. BARBOSA BARROS | 15.216.119-8 | BELEM |

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 06 de outubro de 2008. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA Diretora de Fiscalização/SEFA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PROCESSO N.º 012007730010870-3

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização Dr.ª. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

| Nº REGIME ESPECIAL | EMPRESA | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CERAT |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------|-------|
| 187/06 | LANDES BARBOSA COMERCIO EXTERIOR LTDA | 15.253.513-6 | BELEM |

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Belém (PA), 21 de outubro de 2008. MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA Diretora de Fiscalização/SEFA

PORTARIA-IPVA

Portaria n.º3222-CEEAT/IPVA/ITCD, de 17/11/2008 - Proc n.º 0420087300127331/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gleisson Aguiar Lima Marca Tipo Chassi GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 9BGSD19Z0XC703988

Portaria n.º3223-CEEAT/IPVA/ITCD, de 17/11/2008 - Proc n.º 1920087300053487/SEFA/DIPVA Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Pregel Projeto e Engenharia Ltda Marca Tipo Chassi FORD/F1000 HSD XL Car/Camionete 9BFE2UEH0VDB01506

Portaria n.º3224-CEEAT/IPVA/ITCD, de 17/11/2008 - Proc n.º 1920087300065329/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias Castro Diniz Marca Tipo Chassi FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301M94254455

ACORDAO N.1938 ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARG PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.1938- 1a. CPJ. RECURSO N.4385 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 172007510000145-8. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O contribuinte atacadista não é responsável pela retenção e recolhimento do ICMS, por substituição tributária, nas operações interestaduais com peças, componentes, acessórios e demais produtos para autopropulsados e outros afins, na forma do Protocolo ICMS n. 36/04. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/11/2008. DATA DO ACÓRDÃO:11/11/2008.

INTIMAÇÃO - CERAT CAPANEMA

O ILMº SRº DRº VALTER DE ALMEIDA LEITE, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DESTA CERAT CAPANEMA FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo especificado, que fica o sujeito passivo, pelo presente instrumento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, cientificado da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo

de Recursos Fazendários ? TARG, relativa ao Processo nº 122006510000095-2, Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF Nº 122006510000095-2, que indeferiu liminarmente o Recurso de Revisão nº 873, com fundamento no art. 47, paragrafo 4º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade. Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, II, c.c art. 52, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

CONTRIBUINTE : RIO CAETÉ IND. E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA INSC. ESTADUAL: 15.207.723-5 Capanema, 18 de NOVEMBRO DE 2008 VALTER DE ALMEIDA LEITE Coordenador da CERAT CAPANEMA

INTIMAÇÃO - CERAT CAPANEMA

O ILMº Srº DRº VALTER DE ALMEIDA LEITE, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DESTA CERAT CAPANEMA FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo especificado, que fica o sujeito passivo, pelo presente instrumento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, cientificado da decisão do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários

? TARG, relativa ao Processo nº 122006510000094-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF Nº 122006510000094-4, que indeferiu liminarmente o Recurso de Revisão nº 872, com fundamento no art. 47, paragrafo 4º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade. Informamos que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art. 49, II, c.c art. 52, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

CONTRIBUINTE : RIO CAETÉ IND. E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA INSC. ESTADUAL: 15.207.723-5 Capanema, 18 de NOVEMBRO DE 2008 VALTER DE ALMEIDA LEITE Coordenador da CERAT CAPANEMA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 069/2008

Modalidade de Licitação: Art. 24 Inciso X da lei 8.666/93 Partes: Banco do Estado do Pará S. A. e Wilson Alves Pereira Filho

Objeto: Locação de 01 bem imóvel localizado na Praça da República s/nº Município de Juruti Vigência: 15/09/2008 a 14/09/2013

Valor: R\$ R\$-7.000,00 (Sete mil reais) mensal Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Propria Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/09/2008

Ordenador Responsável: Edilson Rodrigues de Sousa Endereço do Contratado: Rua Djalma Leite Soares s/nº Bairro Sta Rita - Município de Juruti/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01 Nº do Contrato: 068/2007 Objeto do Contrato: Locação de espaço físico para instalação de 01 terminal de auto-atendimento Valor do Contrato Original: R\$ R\$-850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensal Modalidade de Licitação: Art. 24 Inciso X da lei 8.666/93 Partes: Banco do Estado do Pará s. A. e Associação Via Amazônia - HANGAR Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo Valor: R\$ R\$-911,68 (Novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) mensal Data da Assinatura: 11/11/2008 Vigência do Aditamento: 12/11/2008 a 11/11/2009 Dotação Orçamentária: Recursos Próprios